

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao **Contrato nº 015/2017**, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS - EIRELI para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento de documentos (ativos e inativos) da CIJUN, consistentes em caixas e processos, visando solucionar problemas de espaço, organização, controle, segurança, inviolabilidade, conservação e agilidade de acesso aos arquivos quando necessário, bem como outros processos a serem encaminhados durante a vigência do contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

Processo SEI nº: 01341/2017

Processo Administrativo nº:0049/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, com sede na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Jundiaí/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas CIJUN e, de outro lado, a empresa: ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS - EIRELI, com sede na Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, Marginal Norte, s/nº, Km. 57,7, Bairro Tombadouro, Indaiatuba, Estado de São Paulo – CEP 13.339-125, inscrita no CNPJ sob nº 05.650.540/0001-34, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Colitti, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.049.094-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.174.738-04, doravante designada apenas CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente termo, prorrogada a vigência do contrato, por 02 (dois) meses, a contar de 08 de setembro de 2019.

II – Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 4.048,59 (quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

III - Para o período previsto na cláusula I deste instrumento, será considerada a seguinte planilha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO II - CONTRATO 015/2017					
itens	Descrição do Serviço	qtd. Máx. estimada (02 meses)	Unid. De medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Armazenagem Mensal 20 Kg (atual)	430	cx	1,18	507,40
2	Aquisição/Reposição de Caixas 20Kg	28	cx	4,09	114,52
3	Armazenagem Mensal de Caixas 20 Kg (excedente)	120	cx	1,18	141,60
4	Etiqueta com Código de Barras	72	unid	0,00	0,00
5	Expurgo Caixa 20Kg	20	cx	4,40	88,00
6	Fita Adesiva Rolo com 50 metros	1	unid	2,28	2,28
7	Movimentação de Entrada e Saída de caixa 20Kg - Rotina	65	cx	1,58	102,70
8	Movimentação de Saída de Caixa 20Kg - Urgente	12	cx	2,64	31,68
9	Permut por caixa 20Kg - (todo acervo ao final da vigência)	225	cx	5,72	1.287,00
10	Serviços de Identificação das Caixas 20 Kg	10	serviço	1,00	10,00
11	Traslado de Implantação de todo acervo atual (195 cxs. de 20Kg)	1	serviço	3,41	3,41
12	Traslado de Entrega ou Coleta De 01 a 30 itens (cx 20Kg.)	8	serviço	70,00	560,00
13	Traslado de Entrega ou Coleta Urgente - De 01 a 30 itens (cx.20Kg.)	12	serviço	100,00	1.200,00
14	Treinamento Web Até 5 pessoas	6	serviço	0,00	0,00
15	Implantação de todo acervo CIJUN (195cx de 20Kg)	1	serviço	0,00	0,00
TOTAL GERAL					4.048,59

IV - Em decorrência da quantidade prevista para o período de 02 (dois) meses, o valor fixo do Contrato para este período será de R\$507,40 (quinhentos e sete reais e quarenta centavos), correspondente à armazenagem efetiva de 215 (duzentas e quinze) caixas padrão de 20Kg cada, totalizando 430 (quatrocentas e trinta) unidades para o novo prazo, valor esse que será pago em 02 parcelas mensais de R\$253,70 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) cada.

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato nº 015/2017 de 08 de agosto de 2017 e do Termo de prorrogação I de 30/07/2018.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em uma via para todos os efeitos de direito.





Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 05/09/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Colitti, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 10:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0075495** e o código CRC **4CD4E2E3**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br
